

Cronograma de desligamento LI/DI

Fonte: SISCOMEX

Data: 08/10/2025

A Secretaria de Comércio Exterior (Secex) e a Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) apresentam o cronograma de desligamento do sistema Siscomex LI/DI, ampliando a obrigatoriedade de uso de LPCO e Duimp no Portal Único de Comércio Exterior, de acordo com o Novo Processo de Importação (NPI).

O cronograma de desligamento foi aprovado em reunião do Comitê Executivo do SISCOMEX e sua efetivação dependerá de validações feitas pelo setor privado no âmbito do Subcomitê de Cooperação do CONFAC, conforme [**Plano de Ação**](#) divulgado em sua 10^a Reunião.

O cronograma abaixo reflete as datas a partir das quais será obrigatório registrar LPCO e Duimp nas operações de importação, caso a validação pelo setor privado não tenha indicado problemas sistêmicos impeditivos, conforme definido no Plano de Ação. Desta forma, será vedado ao importador, a partir de então, a possibilidade de continuar realizando essas operações por meio do Siscomex LI/DI.

DATA DESLIGAMENTO DA LI/DI	TIPOS DE OPERAÇÕES	
17/11/2025	Modal Marítimo	1. Partes e peças para reparo de embarcações/aeronaves 2. Recof (FL 46 e 78 -> SP)
		1. Adm. Temporária 2. Repetro
	Anuentes	3. Partes e peças para reparo de embarcações/aeronaves 1. ANM - Diamantes bruto (71021000, 71022100, 71023100) 2. DPF - Produtos químicos não-sensíveis / Licença não-restritiva; Produtos químicos sensíveis / Licença restritiva 3. ECT - MFC - 84709010 e 84732990 4. MCTI - Área Química
		1. Drawback Suspensão 2. Autopeças (FL 59, 95 e 97)
		1. Drawback Suspensão 2. Autopeças (FL 59, 95 e 97) 3. Recof
		1. CNPQ - Importação não sujeita à cota do CNPQ; Importação sujeita à cota do CNPQ 2. IBAMA- Veículos sem controle de saldo 3. DECEX - Drawback Suspensão; Material Usado e Exame de Similaridade 4. ANP - Combustíveis e asfalto; Óleos Brutos; Solvente e outras naftas; Gás natural; Lubrificante com registro
	Modal Aéreo	

Para cada necessidade,
uma solução de qualidade!

DATA DESLIGAMENTO DA LI/DI	TIPOS DE OPERAÇÕES	
19/01/2026	Modal Marítimo	1. Drawback Isenção
	Modal Aéreo	1. Drawback Isenção
		2. Entreponto
23/02/2026	Anuentes	3. Sem fundamento (Exceto SP)
		1. Decex - Cota; Drawback Isenção
		2. INMETRO
30/03/2026	Modal Marítimo	1. Sem Fundamento (SP)
	Modal Aéreo	1. Sem Fundamento (exceto SP)
		1. Exército
01/12/2026	Anuentes	2. IBAMA
		3. MD
	Modal Marítimo	1. Todos os fundamentos, exceto: ZFM, ALC, AOC, SIAFI
30/03/2026	Modal Aéreo	1. Sem Fundamento (SP)
		2. Todos os fundamentos, exceto: ZFM, ALC, AOC, Entreponto, DE, DAF, Repex, Loja Franca, SIAFI
	Anuentes	1. Anvisa
01/12/2026	Anuentes	2. MAPA
		3. CNEN - Equipamentos geradores; Fontes radioativas; Matérias-primas e minerais; Isótopos Supervisionados; Equipamentos com fontes radioativas incorporadas
	Modal Aéreo/Marítimo	1. Radar Lilitado
		2. ZFM, ALC, AOC, Entreponto, DE, DAF, Repex, Loja Franca, SIAFI
		3. Carga projeto
		4. Meios próprios
		5. Em mãos
		6. Dutos energia
		7. Órgãos públicos
	Modal Terrestre	1. Todos
	Anuentes	1. ANEEL
		2. SUFRAMA

Para cada necessidade,
uma solução de qualidade!

Atenção para as operações que ainda não estão disponíveis para registro de Duimp, cuja importação deverá ser efetuada por LI/DI. A figura abaixo destaca com o “X” as que não estão disponíveis para registro de Duimp:

Habilitação	Tipo de Carga	Modal	Local Despacho	Regime Ad. Especial	Situação Esp. Despacho	Anuência
Radar Ilimitado	Conteiner	Marítimo	Zona Primária	Adm. Temporária	Adm. em Regime	Sem anuência
Radar Limitado	Granel	Aéreo	Zona Secundária	Recof	Transf. de Regime	Anvisa
	Carga Solta	Terrestre		Repetro	Nacion. de Regime	Exército
Operações não disponíveis atualmente, entretanto, estão em fase de construção para as próximas releases.						
				Drawback	Carga Projeto	Ibama
				Entreponto	Meios Próprios	Mapa
				ZFM	Em mãos	Suframa
				Demais regimes	Dutos/Energia	Demais anuentes

Nota 1: Entidades cuja natureza jurídica se enquadre no “Grupo 1 - Administração

Pública - da Tabela de Natureza Jurídica da Comissão Nacional de Classificação”, continuarão realizando o registro de importações por Declaração de Importação (DI). O ligamento para esse grupo se dará em etapa futura.

Caso haja identificação de erros impeditivos, que inviabilizem o avanço do cronograma, as datas serão revistas e atualizadas, garantindo a segurança nas operações e previsibilidade ao setor afetado.

A Secex e RFB reafirmam seu compromisso com a comunidade de comércio exterior, assegurando que a migração das importações para o Portal Único de Comércio Exterior seja conduzida de forma planejada, gradual e segura.